



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 930 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems com abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.667,46 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Guiricema  
Unidade 14 - Fundo Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.002.2.114- Contribuição ao CONASEMS  
3350.41.00 - Contribuições.....R\$ 5.667,46  
Fonte 1.600.....R\$ 5.667,46

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 48.804,77 (quarenta e oito mil oitocentos e quatro reais e setenta e sete centavos) para Gestão Plena do SUS para seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Guiricema  
Unidade 14 - Fundo Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 00 - Fundo Municipal de Saúde  
10.302.002.2.115- Gestão Plena SUS  
3390.39.00 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica .. ....R\$ 48.804,77  
Fonte 1.600.....R\$ 48.804,77

Art. 3º - Para atender ao que prescreve o art. 1º e 2º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações vigentes no Orçamento municipal e /ou o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º - Ficam compatibilizadas as Leis nº 811/2021 - Plano Plurianual; Lei nº 890/2023 - Diretrizes LDO 2024 e Lei nº 904/2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) compatibilizando o mesmo índice da Lei nº 904/2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se.

Guiricema/MG, 12 de agosto de 2024.

  
**JOSE OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA**